



MUNICÍPIO DO CADAVAL  
Câmara Municipal

**PR 21**  
ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2021  
24 DE JANEIRO

**Edital N.º 51/2020**  
**(DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO)**

----- José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval.-----  
----- Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação vigente, que a assembleia de voto da **freguesia de Peral** foi desdobrada em 2 (duas) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

— Secção de Voto n.º 1 ► **Jardim de Infância (antiga Escola Primária) – Peral;**

— Secção de Voto n.º 2 ► **Escola Básica do 1.º Ciclo da Sobrena.**

----- Nos termos do n.º 4, do artigo e Decreto-Lei já mencionados, desta decisão cabe recurso, a interpor no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, que decide em definitivo e em igual prazo.-----

Edifício dos Paços do concelho do Cadaval, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Bernardo Nunes, Dr.)